



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 192, de 02 de março de 2004

Da nome a Praça do Bairro Porto em Brasilândia de Minas MG.

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça de lazer do Bairro Porto em Brasilândia de Minas MG recebe a denominação de PRAÇA ALMIRO RUIVO DE OLIVEIRA.

Art. 2º. No prazo de até 3 (três) meses, será oficialmente instalada a placa indicadora da homenagem.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas. 02 de Março de 2.004.

Heraldo Gomes Rangel

Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."